



Prefeitura Municipal de Januária

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1.204, DE 10 DE ABRIL DE 1986

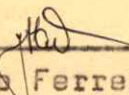
Dispõe sobre denominação de uma via pública desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

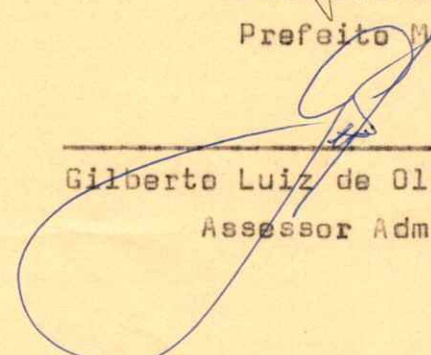
Art. 1º - Fica denominada rua CORONEL ALFREDO MAGALHÃES a via pública desta cidade que tem seu início na Av. Cônego Ramiro Leite e se prolonga em direção a Vila Jadete, de acordo com o croqui que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Januária, em 10 de abril de 1986



João Ferreira Lima
Prefeito Municipal



Gilberto Luiz de Oliveira Itabaiana
Assessor Administrativo

Enunciada no Livro de leis, à pagina 49